



Minuta da Ata n.º 7/2025

Data da reunião ordinária: 21 de março de 2025

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Luís Miguel Ferro Pereira

Vereadores: José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria.

Responsáveis pela elaboração da ata:

Nome: Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves

Cargo: Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

***Justificação de Faltas:**

1. Ata:

Aprovação de atas – Reunião de Câmara ordinária de 07 de março de 2025 e da Reunião de Câmara extraordinária de 20/03/2025

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião de Câmara ordinária de 07 de março de 2025. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da Reunião de Câmara extraordinária de 20/03/2025 na próxima reunião de câmara.

2. Período antes da Ordem do Dia

Foi colocada uma questão pelo Sr. Vereador Carlos Faria relativa à situação do estado de degradação da via e muros à ao Gavião de Ródão

3. Informação da situação das Finanças Municipais

Registo n.º 2025, CM, I, TS, 273/20-03-2025 -Resumo Diário de Tesouraria n.º 55

4. Ratificação de despachos

4.1 Registo n.º. 2025, C M, I, D, 25/14-03-2025

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º. 25**, de 14/03/2025, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º.3



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

do artigo 35º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, atendendo ao prazo de apresentação da candidatura e existindo a necessidade da tomada de decisão sobre a matéria em apreço e atendendo aos factos ali invocados, **determinou** que, face ao interesse do Município na criação de meios que assegurem, em permanência, serviços de socorro e auxílio às suas populações, ao abrigo da alínea r) do nº. 1 do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, bem como nos termos constantes da alínea j) do nº. 2 do artigo 23º do mesmo diploma, registar a intenção de apoiar a criação de uma nova Equipa de Intervenção Permanente (EIP), nos termos da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, na sua redação atual, através do estabelecimento de um protocolo a subscrever entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), a Câmara Municipal e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de V.ª V.ª de Ródão, manifestando a disponibilidade deste Município para comparticipar financeiramente o seu funcionamento na quota parte que legalmente lhe corresponde.

4.2 Registo nº. 2025, C M, I, D, 27/19-03-2025

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho nº. 27**, de 19/03/2025, do Sr. Presidente da Câmara, que no uso das competências que lhe confere o nº.3 do artigo 35º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, visto o despacho 021/2025, de 05 de março, no qual foi efetuada a adjudicação e aprovação de minuta de contrato da empreitada “Reabilitação de Edifício da antiga junta de freguesia de Vila Velha de Ródão” e visto que IVA não ficou devidamente clarificado, **determinou** que o mesmo deverá ser assumido em Regime de Autoliquidação.

4.3 Registo nº. 2025, C M, I, D, 28/20-03-2025

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho nº. 28**, de 20/03/2025, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o nº.3 do artigo 35º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, e considerando os argumentos ali invocados, **determinou** que seja aceite a transferência de propriedade do prédio acima descrito a favor do Município, em cumprimento do disposto alínea j) do nº. 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

5. Relatório de Avaliação do Estatuto do Direito de Oposição 2024

Proposta de deliberação n.º 248/2025



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Proposta: Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Avaliação do Estatuto do Direito de Oposição de 2024

Fundamentação: No cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, do Estatuto do Direito de Oposição, se apresenta o relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da lei supramencionada, relativo ao ano 2024.

Propõe-se que a Câmara delibere sobre a aprovação do Relatório do Estatuto do Direito de Oposição, referente ao ano 2024.

Deliberação: Visto e analisado o referido documento, que se arquiva nos documentos presentes a reunião Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, aprovar o Relatório do Estatuto do Direito de Oposição, referente ao ano 2024.

6. Abertura de procedimento concursal

Proposta de deliberação n.º 263/2025

Proposta: Aprovar a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o provimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Desporto)

Fundamentação: Foi presente a informação n.º 313/2025 dos Recursos Humanos que, mediante as necessidades manifestadas pelos serviços, refere da possibilidade de se poder proceder à abertura de Procedimento Concursal para o recrutamento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Desporto), para o Setor de Educação, Ação Social e Turismo, a recrutar em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal para 2025 (que foi aprovado pela Assembleia Municipal em 06/12/2024 sob proposta da Câmara Municipal registada em deliberação de 22/11/2024).

Está assegurado no orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2025 o encargo relativo ao posto de trabalho em recrutamento.

Pelo exposto propõe-se, à Câmara Municipal, a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho



em funções públicas por tempo indeterminado, para provimento de um posto de trabalho da carreira / categoria de Técnico Superior.

O concurso é aberto nos termos do n.º 4 do artigo 30 da Lei do Trabalho em Funções Públicas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 4 do art.º 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, em vigor e por força do n.º 3 do art.º 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, autorizar a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para provimento de um posto de trabalho da carreira / categoria de Técnico Superior (Desporto), encontrando-se assegurado no Orçamento da Câmara Municipal, para o ano 2025 e seguintes, o encargo relativo ao posto de trabalho em recrutamento.

7. Medidas de Apoio ao Emprego – IEFP

Proposta de deliberação n.º 244/2025

Proposta: Aprovar as medidas de apoio ao emprego as candidaturas CEI e CEI+

Fundamentação: Foi presente a informação n.º 270/2025, do Gabinete de Apoio ao Presidente, referente a medidas apoiadas pelo IEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional, que propõe a seguinte candidatura: Contrato Emprego Inserção + para 2 pessoas, para a área de Limpeza e Conservação de Espaços Públicos, funções que se adequam ao perfil dos candidatos pelo período máximo de 12 meses de acordo com o programa CEI.

Deliberação: Vista a informação técnica e analisados os custos com os subsidiados, a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a referida candidatura, nos termos do regulamento do IEFP Contrato Emprego-Inserção e Contrato Emprego-Inserção +, criadas pela Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 164/2011, de 18 de abril, e cofinanciadas pelo Fundo Social Europeu (FSE), através do Programa Operacional do Potencial Humano (POPH), inscrito no QREN, na Tipologia 5.4 – Apoio à Inserção de Desempregados do Eixo 5 – Apoio ao Empreendedorismo e à Transição para a Vida Ativa e do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua versão mais recente.



O Sr. Vereador Carlos Faria, justificou o seu sentido de voto pelas funções que exerce na referida instituição.

8. Normas de Funcionamento de Expositores - Feira dos Sabores do Tejo 2025

Proposta de deliberação n.º 250/2025

Proposta: Deliberar sobre as Normas de Funcionamento dos expositores, no âmbito da edição de 2025 da Feira dos Sabores do Tejo.

Fundamentação: Considerando a intenção da autarquia de promover a Feira dos Sabores do Tejo nos dias 27,28 e 29 de junho de 2025, é necessário apreciar e deliberar sobre as Normas de Funcionamento-Expositores; uma vez que definem as condições de acesso aos expositores em geral, bem como as regras gerais de funcionamento do evento.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea ff) do n.º.1 do artigo 33.º da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro aprovar, os documentos apresentados, que ficam a fazer parte da presente ata e que se arquivam nos documentos presentes a reunião.

9. Subsídios nos termos dos Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo

Proposta de deliberação n.º 252/2025

Proposta: Deliberar relativamente ao pedido de apoio solicitado

Fundamentação: Considerando a informação n.º 291/2025, e tendo em consideração a precisão que a associação manifesta relativamente à necessidade de conseguir um autocarro para deslocar o Rancho Folclórico a Moita dos Ferreiros (Lourinhã), no dia 01 de junho, para uma atuação, já anteriormente assumida e dado que o município não pode garantir o referido transporte, o município a título excecional, apoiará a associação no valor de 750,00€, no sentido da associação poder alugar um autocarro para este fim.

Deliberação: Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face às razões invocadas, atribuir um apoio monetário no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), ao Rancho Folclórico a Moita dos Ferreiros (Lourinhã), nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 9º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.

10. Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais aprovados

10.1 Proposta de deliberação n.º 254/2025



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Proposta: Deliberar sobre a atribuição de apoio para aquisição e reconstrução de habitação própria e permanente no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 263/2025, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para aquisição e recuperação de habitação própria e permanente em nome de Carlos Filipe da Silva Cunha e Lídia Margarida Mendes Lopes, residentes na Rua Central, n.º 61 – Vale do Homem – Freguesia de Sarnadas, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 3,500.00€ (três mil e quinhentos euros), a ser pago por duas tranches, sendo a 1ª de 1,400.00€ (mil e quatrocentos euros). Por terem mudado a residência para o nosso concelho têm direito a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea c) do n.º 1.2 do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, a atribuir um subsídio no valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), a ser pago de acordo com o referido regulamento e a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês, nos termos da proposta apresentada.

10.2 Proposta de deliberação n.º 255/2025

Proposta: Deliberar sobre a atribuição de apoio para aquisição de habitação própria e permanente no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 294/2025, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para aquisição de habitação própria e permanente em nome de Ana Paula Dias Marques Cesteiro e Luís Manuel Maria Cesteiro, residentes na Rua de Santo António, n.º 21 Alfrívada – Freguesia de Perais, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 2,500.00 (dois mil e quinhentos euros). Por terem mudado a residência para o nosso concelho têm direito a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês.

Deliberação: Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.2 do art.º 5.º e com o n.º 3 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, aprovar a atribuição do apoio para aquisição de habitação própria e permanente, no valor de 2.500,00€ (dois mil e



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

quinhentos euros), a ser pago de acordo com o referido regulamento e a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês, nos termos da proposta apresentada.

10.3 Proposta de deliberação n.º 258/2025

Proposta: Deliberar sobre a atribuição de apoio para compra de óculos graduados nos termos do Regulamento Municipal de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 284/2025 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para compra de óculos graduados no âmbito do apoio a estratos sociais desfavorecidos, em nome de Pedro Manuel de Oliveira Cardoso, residente no beco Joaquim Rico, nº1, em Vila Velha de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição do referido apoio, para compra de óculos graduados, no montante de 795,00€ (setecentos e noventa e cinco euros). Mais, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a anulação do apoio concedido ao munícipe, para o mesmo efeito, na reunião de 7 de fevereiro de 2025, proposta de deliberação com o registo n.º 120, uma vez que o orçamento apresentado na altura se encontrava incompleto.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 9.º, n.º 1, alínea d) do Regulamento para Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir um subsídio para compra de óculos graduados, no montante de 795,00€ (setecentos e noventa e cinco euros).

11. Atribuição de Cartões do Idoso

Proposta de deliberação n.º 256/2025

Proposta: Deliberar sobre aprovação de cartões do idoso

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 299/2025 do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartão do idoso, conforme documento anexo à referida informação, propõe-se a aprovação dos cartões do idoso que constam do mesmo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Social, na área do município de Vila Velha de Ródão, aprovar a atribuição do Cartão do Idoso aos munícipes que constam da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião.



12. Aprovação de plano de pagamento em prestações – Serviço de Abastecimento, saneamento e Resíduos;

Proposta de deliberação n.º 230/2025

Proposta: Aprovar o Plano de Prestações do Serviço de Abastecimento, Saneamento e Resíduos do consumidor n.º 1070 – Paulo José Martins Mendonça, na seguinte modalidade: em dez prestações (sendo a primeira no valor de 28,01 euros e as nove seguintes no valor de 25,50 euros)

Fundamentação: Foi presente o registo n.º 819 de 13/02/2025, cujo conteúdo se dá por transcrito e se arquiva nos documentos da reunião, relativo ao pedido de pagamento da fatura FTR 0100324/37573, motivado por reclamação do consumidor. Sugere-se que o pagamento seja realizado em dez prestações (sendo a primeira no valor de 28,01 euros e as nove seguintes no valor de 25,50 euros).

Deliberação: Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da deliberação do executivo municipal de 03/02/2023 e ao abrigo do art.º 11.º das Normas de Execução do Orçamento para 2025 (valor mínimo da prestação), a aprovação do plano prestacional que prevê o pagamento da dívida seja realizado em dez prestações mensais (sendo a primeira no valor de 28,01 euros e as nove seguintes no valor de 25,50 euros).

13. Pedido de informação prévia – empreendimento turístico – Vale do Homem;

Proposta de deliberação n.º 257/2025

Proposta: Deliberação de Informação Prévia favorável para a edificação de um empreendimento turístico em Vale do Homem

Fundamentação: Foi submetido para análise e respetivo parecer, um Pedido de Informação Prévia (PIP) nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do DL 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, para edificação de um empreendimento turístico em Vale do Homem. Estão previstas 11 unidades de alojamento, todas de tipo T0. São apresentadas três configurações distintas para os T0, embora estejam identificadas incorretamente nas peças desenhadas, relativamente ao número de unidades as peças escritas e desenhadas estão em concordância e referem 11 unidades de tipologia T0.

A proposta arquitetónica prevê manter a construção existente, reabilitando-a. As construções novas são de pequena dimensão e preveem a criação de um pátio individual. A proporção de desníveis interior permite dar amplitude interior às construções. Os materiais escolhidos, alvenarias de xisto, telhado em lajeta de xisto (embora a leitura gráfica não seja realista o que não



transcreve com rigor a opção técnica) permite a integração com a envolvente trazendo um toque de modernidade às construções, dando harmonia à transição entre as morfologias antigas e atuais.

Face às correções ao processo agora verificadas, é possível viabilizar o pedido, uma vez que este cumpre os requisitos legais e regulamentares necessários para a sua aprovação, pelo que se propõe à Câmara Municipal a deliberação de Informação Prévia favorável para a edificação de um empreendimento turístico em Vale do Homem.

Deliberação: Visto o parecer técnico, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16º Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, emitir a Informação Prévia favorável em nome de “PATHS ANS SHELTERS – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LDA”, para a edificação do empreendimento turístico, em Vale do Homem.

14. Aprovação do projeto de execução para “Construção de Rotunda de Acesso à Zona de Expansão Norte – E.N.241”

Proposta de deliberação n.º 238/2025

Proposta: Aprovar o projeto de execução para “Construção de Rotunda de Acesso à Zona de Expansão Norte – E.N.241”

Fundamentação: Considerando o teor da informação 282/2025, da DOUA, de 10/03/2025, relativo ao projeto de execução de “Construção de Rotunda de Acesso à Zona de Expansão Norte – E.N.241”, propõe- ao executivo da Câmara Municipal, a aprovação do mesmo.

Deliberação: Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto da alínea f), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o projeto de execução para “Construção de Rotunda de Acesso à Zona de Expansão Norte – E.N.241”.

15. Empreitada de “Requalificação Urbanística da Rua da Estrada - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato

Proposta de deliberação n.º 275/2025

Proposta: Adjudicar a empreitada “Requalificação urbanística da rua da estrada e a minuta de contrato.

Fundamentação: Considerando o teor da informação 329/2025, da DOUA, de 20/03/2025, visto o relatório final do júri e a minuta de contrato, anexas à referida informação, propõe-se à Câmara Municipal o seguinte:



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

1. Adjudicação da empreitada de “Requalificação urbanística da rua da estrada” à entidade Civibérica - Obras Cívicas, S.A., com sede em Zona Industrial a Pedrulha, lote 12 - Casal Comba - Mealhada, pelo valor global de 2.842.000,00 € (Dois Milhões e Oitocentos e Quarenta e Dois Mil Euros), sujeito a IVA à taxa de 6 %;
2. Aprovação de minuta de contrato.

Deliberação: Vistos e analisados os documentos em causa, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 1 do artigo 73.º e do n.º 1 do artigo 98.º, ambos do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual e conjugados com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, reprimado pela Resolução da AR n.º 86/2011, de 11/04, adjudicar a empreitada de “Requalificação urbanística da rua da estrada” à entidade Civibérica - Obras Cívicas, S.A., com sede em Zona Industrial a Pedrulha, lote 12 - Casal Comba - Mealhada, pelo valor global de 2.842.000,00 € (Dois Milhões e Oitocentos e Quarenta e Dois Mil Euros), sujeito a IVA à taxa de 6 % e aprovar a minuta de contrato, nos termos propostos.

16. Averbamento ao alvará n.º 22/13, com a utilização de “Parque de Campismo”, para a designação de “e Caravanismo, com Comércio a retalho em outros estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco”

Proposta de deliberação n.º 262/2025

Proposta: Deliberação de averbamento ao alvará nº 22/13 com a utilização de “Parque de Campismo, para a designação de “e Caravanismo, com Comércio a retalho em outros estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco”

Fundamentação: • Considerando a solicitação de um parecer técnico relativo à licença de utilização do Parque de Campismo com alvará de utilização n.º 22/13, nomeadamente a possibilidade de ser averbada para “Parque de Campismo e Caravanismo (CAE: 55300) e ainda, Comércio a retalho em outros estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco (CAE: 47112) ”;

• O Parque está a ser explorado pelo Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento (CMCD), sendo constituído por, entre outros espaços, uma zona de receção, onde se pretende vender/comercializar produtos locais e bebidas;



- Analisado o projeto do Parque de Campismo, não há incompatibilidade na comercialização de produtos locais e bebidas com o Parque, enquadrando-se na lista I do ANEXO I, a que se refere a alínea a) do n.º1 do artigo 4 do DL 10/2015, de 16 de janeiro, que aprova o regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração; Face ao exposto, uma vez que estão reunidas as condições para compatibilizar o uso pré-existente com o que vem descrito na informação interna, não se vê inconveniente na aprovação do averbamento ao alvará n.º22/13, com a utilização de “Parque de Campismo”, da designação de “e Caravanismo, com Comércio a retalho em outros estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco”. Alerta-se que, após o averbamento ao título de utilização, a entidade exploradora, que à data é o CMCD, deverá proceder ao registo da(s) atividade(s) no Balcão do Empreendedor.

Deliberação: Vistas as informações técnicas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto do artigo 62.º-B do DL 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, aprovar o averbamento ao alvará n.º 22/13, com a utilização de “Parque de Campismo”, para a designação de “e Caravanismo, com Comércio a retalho em outros estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco”, devendo ser notificada a entidade exploradora que, após o averbamento ao título de utilização, deverá proceder ao registo da(s) atividade(s) no Balcão do Empreendedor.

17. Empreitada de “Novo Edifício do 2º e 3º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão” – Designação da Direção de Fiscalização e da Coordenação de Segurança em obra

Proposta de deliberação n.º 271/2025

Proposta: Aprovar a designação do Diretor de Fiscalização e do Coordenador de Segurança em Obra para a empreitada do “Novo Edifício do 2º e 3º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão”

Fundamentação: Considerando o teor da informação 315/2025, da DOUA, de 18/03/2025, decorrido o processo contratual, e celebrado o contrato respetivo, importa agora dar início à fase de execução do procedimento em apreciação. Para o desempenho das funções em referência, sugere-se o seguinte:

- Designar, para cumprimento do preceituado no nº 2 do artigo 344º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, como representante da Câmara Municipal para Diretor de Fiscalização e para acompanhamento dos trabalhos da empreitada “Novo Edifício do 2º e 3º Ciclo do Agrupamento



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

de Escolas de Vila Velha de Ródão”, bem como para estarem presentes na consignação da mesma e em todas as intervenções futuras que se revelem necessárias, designadamente vistorias para efeitos de receção provisória da obra e de liberação parcial ou total de caução (receção definitiva), Bernadette Fátima Alves Vaz Canelas;

- Designar, para cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei 273/2003, de 29 de outubro, como Coordenador de Segurança em Obra da empreitada de “Novo Edifício do 2º e 3º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão”, Anabela Ribeiro Barreto.

Deliberação: Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, designar como representante da Câmara Municipal para Diretor de Fiscalização e para acompanhamento dos trabalhos da empreitada “Novo Edifício do 2º e 3º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão”, bem como para estarem presentes na consignação da mesma e em todas as intervenções futuras que se revelem necessárias, designadamente vistorias para efeitos de receção provisória da obra e de liberação parcial ou total de caução (receção definitiva), Bernadette Fátima Alves Vaz Canelas; e designar como Coordenador de Segurança em Obra da referida empreitada, Anabela Ribeiro Barreto, nos termos da alínea f), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, do n.º 2 do artigo 344º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei 273/2003, de 29 de outubro.

18. Subsídios

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia.

19. Informações

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes assuntos:

- a) Do agradecimento do Sr. Primeiro-Ministro pela oferta do exemplar do livro “Memórias Arqueológicas do Vale do Tejo”;
- b) Foi agendado pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, para o dia 24 de março, a assinatura do Auto de Cessão de Bens d da Casa do Povo, com a presença do Sr Presidente e Vice-presidente da Segurança Social, tendo convidado os senhores Vereadores para estarem presentes;



- c) Que aguarda o agendamento de data para assinatura do contrato para reabilitação do edifício do Posto Territorial da GNR com o Ministério da Administração Interna,
- d) A apresentação de 3 livros na Biblioteca Municipal José Batista Martins, no próximo sábado;
- e) Da passagem pelo concelho de Vila Velha de Rodão da Baja TT promovida pela Escuderia de Castelo Branco, no próximo fim de semana;
- f) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 146.763,09€;

***Ponto aditado: Empreitada de “Loteamento da Avenida da Serra, em Vila Velha de Ródão” -
Adjudicação e aprovação da minuta do contrato***

Proposta de deliberação n.º 274/2025

Proposta: Aprovar a adjudicação e a minuta de contrato da empreitada “Loteamento da Avenida da Serra, em Vila Velha de Ródão”

Fundamentação: Considerando o teor da informação 328/2025, da DOUA, de 20/03/2025, visto o relatório final do júri e a minuta de contrato, sugere-se:

1. Adjudicação da empreitada de “Loteamento da Avenida da Serra, em Vila Velha de Ródão” à entidade “DUAFAR - Construção Civil e Obras Públicas, Lda.”, com sede em Estrada Nacional 352, km 38, 845, 6005-170 Escalos de Cima, pelo valor global de 3.976.905,83€ (Três Milhões, Novecentos e Setenta e Seis Mil e Novecentos e Cinco Euros e Oitenta e Três Cêntimos), sujeito a IVA em regime de autoliquidação;
2. Aprovação de minuta de contrato.

Deliberação: Vistos e analisados os documentos em causa, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 1 do artigo 73.º e do n.º 1 do artigo 98.º, ambos do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual e conjugados com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, reprimado pela Resolução da AR n.º 86/2011, de 11/04, adjudicar a empreitada de “Loteamento da Avenida da Serra, em Vila Velha de Ródão” à entidade “DUAFAR - Construção Civil e Obras Públicas, Lda.”, com sede em Estrada Nacional 352, km 38, 845, 6005-170 Escalos de Cima, pelo valor global de 3.976.905,83€ (Três Milhões, Novecentos e Setenta e Seis Mil e Novecentos e Cinco Euros e Oitenta e Três Cêntimos), sujeito a IVA em regime de autoliquidação e aprovar a minuta de contrato, nos termos propostos.



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, 21 de março de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretariado da Reunião de Câmara

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafo.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.